Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I | **Edição Nº 840 de terça-feira, 7 de maio de 2024** | **Nº de páginas: 6**

SUMÁRIO:

- **extrato termo aditivo ao contrato 135/2023** - extrato termo aditivo ao contrato 135/2023
- **EXTRATO DO CONTRATO** - EXTRATO DO CONTRATO
- **Decreto de nº 83 - 2024 de 07 de maio de 2024** - Decreto de nº 83 - 2024 de 07 de maio de 2024
- **Decreto de nº 84 de 07 de maio de 2024** - Decreto de nº 84 de 07 de maio de 2024

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 135/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 11/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
CONTRATADO: KS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.238.308/0001-80
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativos em itens da planilha, assim como a acréscimo de itens novos, perfazendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato 135/2023 o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviços de Construção do Prédio para instalação da Agroindústria de Abacaxi e Produtos derivados no Município de Riachão do Dantas/SE, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, constantes no Anexo I do edital da Tomada de Preço 02/2023.Conforme disposto no Art. 65 parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, justificativa técnica e alterações registradas no pedido que integra ao presente instrumento.
VALOR DO ADITIVO: R$ 121.601,15 (cento e vinte e um mil seiscentos e um reais e quinze centavos).
BASE LEGAL: Art. 65 §1° da Lei 8.666-93

Riachão do Dantas (SE), 07 maio de 2024

SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO

CONTRATO n° 153/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação n° 123/2024.
OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de contratação de Microempreendedor Individual – MEI, Sr. 49.466.161 RAFAEL FRANCO SANTOS SANTANA, para atuar na área de preparador de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, definida no Anexo I do Chamamento Público nº 01/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.
EMPRESA CONTRATADA: 49.466.161 RAFAEL FRANCO SANTOS SANTANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.466.161/0001-64.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à mensal de R$: 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), correspondendo ao valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 02001 – Gabinete do Prefeito
Atividade:2007- Manutenção de Secretaria municipal de Gabinete
Elemento de Despesa: 33903900 – outros serviços de terceiros pessoal jurídica –
Fonte de Recursos:1500000
Base Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021

Riachão do Dantas/SE, 07 de Maio de 2024

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO DE Nº 83/2024
DE 07 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO IPTU 2024". E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, **ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no inciso III do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o grande número de obrigações tributárias atribuídas aos contribuintes, com vencimento até o mês de abril;

CONSIDERANDO ainda, a possibilidade de prorrogação do vencimento do referido imposto, que não causará prejuízo nem ao Ente e tampouco aos contribuintes.

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica prorrogado o vencimento da parcela única do IPTU 2024, bem como das parcelas quando a opção de pagamento for por esta forma para a seguinte data:

Parágrafo único: vencimento da parcela única ocorrerá no dia 31/05/2024

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão do Dantas (SE), em 07 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riachão do Dantas, 07 de maio de 2024

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Praça Epifânio Góes, S/N, Centro – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE - CNPJ: 13.107.180/0001-57
Site: www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO DE Nº 84/2024
DE 07 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL". E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do inciso III do art.30 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei complementar nº 03/2011, de 02 de junho de 2011, mais especificamente em seu art.52;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Jilvanete Batista dos Santos Lima, onde pediu exoneração no dia 06 de maio de 2024 em virtude de aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora **JILVANETE BATISTA DOS SANTOS LIMA,** portadora do CPF sob o nº **006.XXX.695-XX**, Matricula:660, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas/SE.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, tendo efeito retroativo a contar 06 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Riachão do Dantas/SE, 07 de maio de 2024

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Praça Epifânio Goés, S/N, Centro – CEP. 49320-000 Riachão do Dantas/SE
CNPJ: 13.107.180/0001-57. **Site: www.riachaododantas.se.gov.br**